

Resolução da Diretoria

UEB-RJ 002/2020

Suspende as atividades regionais e orienta as Unidades Escoteiras Locais sobre a pandemia do COVID-19

Considerando:

- a) a declaração da situação de pandemia sobre o Coronavírus 2019 (COVID-19) e o cenário alarmante em nosso estado e a disseminação da doença no país;
- b) que o COVID-19 é um vírus perigoso, altamente contagioso e que o risco de morte aumenta com a idade;
- c) que todos nós somos potencialmente transmissores do COVID-2019 e por isso precisamos atuar em colaboração; e
- d) a necessidade de informar sobre os eventos e cursos do Calendário Regional, bem como do Escritório Regional;

A Diretoria da União dos Escoteiros do Brasil – Região do Rio de Janeiro (UEB/RJ), no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensas as atividades, cursos, reuniões presenciais e demais eventos do Calendário 2020, incluindo o Congresso e a Assembleia Regional, até 30 de abril de 2020.

Art. 2º A Diretoria acompanhará semanalmente e se manifestará pelos canais oficiais sobre a evolução das condições e as orientações das autoridades, podendo ampliar o prazo de suspensão até que haja o retorno das condições adequadas à retomada dos eventos.

Art. 3º As Unidades Escoteiras Locais devem avaliar com cautela as orientações das autoridades de saúde, decidindo de forma sensata de acordo com cada realidade local, quanto à suspensão ou não de eventuais atividades e reuniões de sede.

Art. 4º Os associados inscritos em atividades ou cursos alcançados pelo Art. 1º poderão solicitar ao Escritório Regional, pelo e-mail secretaria@escoteirosrj.org.br, o ressarcimento de valores já pagos, caso não desejem aguardar a definição de nova data.

Art. 5º O horário de atendimento do Escritório Regional passa a ser das 11 às 19 horas enquanto perdurar a suspensão das atividades, retornando à normalidade após este período.

Art. 6º Serão disponibilizados materiais de apoio às UELs, com sugestões de atividades alternativas para o período e informações úteis aos associados sobre cuidados com a saúde por meio do site www.escoteirosrj.org.br.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2020.



LEONARDO MANDÚ DOS ANJOS
Diretor Presidente